



DECRETO Nº 1.677, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.257 de 08 de Dezembro de 2011** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	Chefia de Gabinete		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
04.122.0102.2104	Eventos Municipais		
3.3.90.30.00 (9)	Material de Consumo		4.000,00
0252	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
025201	Administração em Geral		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
04.122.0103.2107	Manutenção do Departamento Administrativo		
3.3.90.39.00 (22)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
0262	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
026201	Agricultura e Abastecimento		
	Fonte de Recurso - 02 - Estado		
20.606.0124.2156	Manutenção Patrulha Agrícola		
3.3.90.39.00(180)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
		TOTAL:	15.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais), será utilizado recurso de anulação parcial das seguintes dotações:



02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	Chefia de Gabinete		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
04.122.0102.2104	Eventos Municipais		
3.3.90.30.00 (11)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
0210	DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO		
021001	Cultura e Turismo		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
13.392.0122.2151	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo		
3.3.90.36.00 (154)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
0262	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
026201	Agricultura e Abastecimento		
	Fonte de Recurso - 02 - Estado		
20.606.0124.2156	Manutenção Patrulha Agrícola		
3.3.90.36.00(182)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
0213	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
021301	Esporte e Lazer		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
27.812.0125.2158	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		
3.3.90.33.00 (187)	Passagem e Despesas c/ Locomoção		2.000,00
3.3.90.36.00 (188)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
	TOTAL:		15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 13 de Junho de 2012.

Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal